



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.503 , DE 31 DE janeiro DE 2006.

Projeto de Lei nº 5.576/2005
Autor: Vereador Ottenberg Holanda

Institui o Dia das Equipes de Resgate do
Corpo de Bombeiros Militar e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído o Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, a ser comemorado no âmbito do Município de Maceió, anualmente, no dia 29 de Novembro.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Maceió.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de janeiro de 2006.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	